



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2016

LICITAÇÃO Nº. 00007/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

RUA ALBERTINA XAVIER PIRES, 239 - CENTRO - TABIRA - PE.

CEP: 56780-000 - Tel: (87) 3847-1163.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 10.349.041/0001-41, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08:00 horas do dia 11 de Maio de 2016 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00007/2016, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 356/2006, de 26 de Abril de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL..

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL, MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, MATERIAL E INSUMOS HOSPITALAR, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS DESTINADOS À PESSOAS CARENTES, MATERIAL E INSUMOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAL PENSO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E LEITES ESPECIAIS..

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 08:00 horas do dia 11 de Maio de 2016, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº. 356/2006, de 26 de Abril de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazem partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 10 (dez) dias

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

10 301 0705 2044 - PSF - PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR

000318 339030 - Material de Consumo

10 301 0707 2045 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PAB

000324 339030 - Material de Consumo

10 302 0803 2049 - MANUTENÇÃO DO CAPS - RECUSOS SUS

339000 - Aplicações Diretas

000349 339030 - Material de Consumo

10 303 0701 2089 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

000364 - 339030 - Material de Consumo

10 301 0701 2109 - MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA

000368 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

10 301 0702 2111 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - REC. SERVIÇOS HOSPITALARES

000379 339030 - 339030 - Material de Consumo

10 302 0702 2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - TETO MUL. MÉDIA E ALTA COMPLEX

000390 339030 - Material de Consumo

000392 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

10 301 0707 2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA

000403 339030 - Material de Consumo

10 302 0005 2143 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REDE DE SAÚDE MENTAL - CAPS

000432 339030 - Material de Consumo

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00007/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. OBRIGATORIAMENTE, SOB PENA DE TER A PROPOSTA DESCLASSIFICADA, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ TRAZER SUA PROPOSTA DE FORMA ELETRÔNICA, NO ARQUIVO DE IMPORTAÇÃO PRÓPRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA, FORNECIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ATO DA AQUISIÇÃO DO EDITAL, O QUAL DEVERÁ SER PREENCHIDO SOMENTE AS MARCAS DOS PRODUTOS E OS PREÇOS INDIVIDUAIS E, DEPOIS DE PREENCHIDO, GRAVADO EM CD PARA SER ENTREGUE NO ATO DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS FÍSICA.

8.3. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.4. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.4.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.4.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.5. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.6. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.7. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.8.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.9.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.10.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.11.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.12.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.13.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00007/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Documentação específica:

9.3.1.Licença Sanitária ou Alvará, Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (Art. 2º), Decreto federal nº 79.094/77 (Art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814/98.

9.3.2.Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante - ANVISA, acompanhada, quando for o caso, da correspondente autorização para comercialização de medicamentos controlados, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76, Decreto federal nº 79.094/77, Lei Federal nº 9.782/99 e Portaria Federal nº 2.814/98.

9.5.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.6.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, **TORNARÁ O RESPECTIVO LICITANTE INABILITADO**. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2.Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.

20.2. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.3. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.4. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.5. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.6. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.7. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.8. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.9. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.10. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.11. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.12. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.13. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Tabira - PE.

Tabira - PE, 25 de Abril de 2016.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2016

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL, MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, MATERIAL E INSUMOS HOSPITALAR, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS DESTINADOS À PESSOAS CARENTES, MATERIAL E INSUMOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAL PENSO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E LEITES ESPECIAIS..

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ÁCIDO ÚRICO MONO REAGENTE 100 ML	KIT	15	55,00	825,00
2	ALFA AMILASE CINÉTICA 60 ML	KIT	5	215,00	1.075,00
3	BILIRRUBINA TOTAL P/ AUTOMAÇÃO 125 ML	KIT	6	98,00	588,00
4	BILIRRUBINA DIRETA P/ AUTOMAÇÃO 125 ML	KIT	6	98,00	588,00
5	CÁLCIO ARSENAZO 100 ML	KIT	6	93,00	558,00
6	COLESTEROL TOTAL 200 ML	KIT	15	95,00	1.425,00
7	HDL COLESTEROL DIRETO 80 ML	KIT	6	420,00	2.520,00
8	CREATININA AUTOMAÇÃO 250 ML	KIT	8	72,00	576,00
9	GAMA GT CINÉTICO 100 ML	KIT	4	90,00	360,00
10	GLICOSE ENZIMÁTICA 500 ML	KIT	15	97,00	1.455,00
11	TGO CINÉTICA 100 ML	KIT	15	85,00	1.275,00
12	TGP CINÉTICA 100 ML	KIT	15	85,00	1.275,00
13	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO MONO 200 ML	KIT	15	160,00	2.400,00
14	URÉIA CINÉTICA 300 ML	KIT	12	135,00	1.620,00
15	CALIBRADOR BIOQUÍMICO N 1 ML	FRASCO	6	110,00	660,00
16	CONTROLE BIOQUÍMICO N 1 ML	FRASCO	6	110,00	660,00
17	ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML	Frasco	10	20,00	200,00
18	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML	Frasco	10	24,00	240,00
19	ANTICOAGULANTE CITRATO 20 ML	Frasco	5	35,00	175,00
20	ASO LÁTEX S/ CONTROLE 4,0 ML 160 TESTES	KIT	10	110,00	1.100,00
21	PCR LÁTEX S/ CONTROLE 4,0 ML 160 TESTES	KIT	20	90,00	1.800,00
22	FATOR LÁTEX REUMATÓIDE 4,0 ML 160 TESTES	KIT	10	80,00	800,00
23	VDRL PRONTO USO 5 ML 220 TESTES	KIT	8	45,00	360,00
24	REAGENTE P/ COAGULAÇÃO TP 100 TESTES	KIT	8	220,00	1.760,00
25	SORO ANTI A 10 ML	KIT	8	28,00	224,00
26	SORO ANTI B 10 ML	KIT	8	28,00	224,00
27	SORO ANTI D 10 ML	KIT	8	45,00	360,00
28	FITA P/ URINA C/ 10 ÁREAS 100 TIRAS	FRASCO	35	45,00	1.575,00
29	β HCG SORO/URINA TIRAS - 25 MUL/ML 80 TESTES	KIT	5	100,00	500,00
30	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ML	FRASCO	3	20,00	60,00
31	CORANTE PANOTICO RÁPIDO 3 X 500 ML	KIT	5	60,00	300,00
32	DILUENTE HEMATOLÓGICO 22 PARÂMETROS P/ ADVIA 360 20 LITROS	GALÃO	30	310,00	9.300,00
33	LISANTE HEMATOLÓGICO 22 PARÂMETROS P/ ADVIA 360	FRASCO	20	450,00	9.000,00
34	CLEANER HEMATOLÓGICO 22 PARÂMETROS P/ ADVIA 360 01 LITRO 01 LITRO	FRASCO	30	240,00	7.200,00
35	SANGUE CONTROLE HEMATOLÓGICO 3 X 3 ML	KIT	12	700,00	8.400,00

36	LÂMPADA P/ SX-140	Unidade	4	100,00	400,00
37	COPO P/ AMOSTRA SX-140 300 UNID.	Pacote	2	190,00	380,00
38	PENTES DE REAÇÃO SX-140 04 UNID.	Pacote	8	320,00	2.560,00
39	FRASCOS P/ REAGENTE R1 OU R2 SX-140 PCT 10 UNID.	Pacote	2	220,00	440,00
40	AGULHA P/ ANALISADOR SX-140	UNIDADE	4	600,00	2.400,00
41	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	UND	200000	0,03	6.000,00
42	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	UND	200000	0,07	14.000,00
43	* ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG COMPRIMIDO	UND	30000	1,89	56.700,00
44	*ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG COMPRIMIDO	UND	14000	0,38	5.320,00
45	*ÁCIDO VALPRÓICO	UND	700	4,40	3.080,00
46	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	UND	13000	1,18	15.340,00
47	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML FRASCO 10 ML	UND	2000	2,00	4.000,00
48	*AMITRIPTILINA, CLORTRATO DE 25 MG COMPRIMIDO	UND	35000	0,17	5.950,00
49	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 200 MG COMPRIMIDO	UND	60000	0,60	36.000,00
50	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA	UND	180000	0,23	41.400,00
51	AMOXICILINA 500 MG/ML PÓ PARA (FRASCO 150 ML)SUSPENSÃO	UND	7000	4,18	29.260,00
52	AMPICILINA 500 MG CÁPSULA	UND	100000	0,03	3.000,00
53	ANLÓDIPINO, BESILATO DE 5 MG COMPRIMIDO	UND	100000	0,02	2.000,00
54	ANLÓDIPINO, BESILATO DE 10 MG COMPRIMIDO	UND	160000	0,09	14.400,00
55	ATENÓLOL 50 MG COMPRIMIDO	UND	100000	0,06	6.000,00
56	ATENÓLOL 100 MG COMPRIMIDO	UND	50000	0,09	4.500,00
57	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	UND	4000	4,88	19.520,00
58	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	UND	50000	0,78	39.000,00
59	*BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	UND	8000	0,38	3.040,00
60	*CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	UND	35000	0,17	5.950,00
61	*CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO	UND	400	11,60	4.640,00
62	*CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO	UND	25000	0,20	5.000,00
63	*CARBONATO DE LÍTIU 300 MG COMPRIMIDO	UND	30000	0,26	7.800,00
64	CAPTÓPRIL 25 MG COMPRIMIDO	UND	320000	0,03	9.600,00
65	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	UND	30000	0,56	16.800,00
66	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA	UND	200000	0,76	152.000,00
67	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	UND	5000	12,40	62.000,00
68	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500 MG COMPRIMIDO	UND	30000	0,33	9.900,00
69	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SOLUÇÃO NASAL)	UND	500	1,38	690,00
70	*CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	UND	25000	0,44	11.000,00
71	*CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	UND	15000	0,44	6.600,00
72	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR FRASCO 120 ML	UND	7000	2,46	17.220,00
73	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	UND	30000	0,22	6.600,00
74	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/ML	UND	7000	0,16	1.120,00
75	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE COMPRIMIDO 2 MG	UND	30000	0,16	4.800,00
76	*DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	UND	15000	0,06	900,00
77	*DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	UND	25000	0,06	1.500,00
78	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG	UND	30000	0,12	3.600,00
79	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML)	UND	6000	1,42	8.520,00
80	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	UND	100000	0,13	13.000,00
81	ENALAPRIL, MALEATO DE 5 MG COMPRIMIDO	UND	72000	0,12	8.640,00
82	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG COMPRIMIDO	UND	100000	0,08	8.000,00
83	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG COMPRIMIDO	UND	70000	0,09	6.300,00
84	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	UND	50000	0,32	16.000,00
85	ETINILESTRADIOL + LEVONOGESTREL 0,03 MG + 0,015 MG	UND	5000	0,06	300,00
86	*FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO	UND	30000	0,09	2.700,00
87	*FENITOÍNA SÓDICA 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UND	400	0,00	0,00
88	* FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	UND	50000	0,22	11.000,00
89	* FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	UND	600	3,96	2.376,00
90	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML (FRASCO 20 ML)	UND	250	6,60	1.650,00
91	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	UND	10000	0,36	3.600,00
92	* FLUOXETINA 20 MG COMPRIMIDO	UND	30000	0,13	3.900,00
93	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	UND	220000	0,07	15.400,00

94	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	UND	220000	0,05	11.000,00
95	* HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	UND	8500	0,12	1.020,00
96	* HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	UND	30000	1,68	50.400,00
97	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	UND	350000	0,04	14.000,00
98	HIDRALAZINA 25 MG COMPRIMIDO	UND	30000	0,41	12.300,00
99	HIDRALAZINA 50 MG COMPRIMIDO	UND	20000	0,45	9.000,00
100	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML	UND	1000	3,30	3.300,00
101	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	UND	180000	0,22	39.600,00
102	IBUPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UND	4000	3,94	15.760,00
103	IPATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INALANTE FRASCO 20 ML	UND	360	1,48	532,80
104	ISSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UND	1200	0,23	276,00
105	LEVONORGESTREL 0,75 MG COMPRIMIDO	UND	2500	4,00	10.000,00
106	LORATADINA 1MG/ML XAROPE (FRASCO 100 ML)	UND	1200	3,24	3.888,00
107	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	UND	450000	0,10	45.000,00
108	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML FRASCO 10 ML	UND	5000	2,48	12.400,00
109	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 10 MG	UND	30000	0,22	6.600,00
110	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG COMPRIMIDO	UND	250000	0,10	25.000,00
111	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	UND	120000	0,17	20.400,00
112	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL	UND	6000	0,10	600,00
113	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UND	3000	3,00	9.000,00
114	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	UND	65000	0,28	18.200,00
115	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	UND	2000	2,64	5.280,00
116	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	UND	30000	0,12	3.600,00
117	NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO	UND	2000	0,32	640,00
118	* NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25 MG COMPRIMIDO	UND	6000	0,52	3.120,00
119	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 20 MG	UND	30000	0,14	4.200,00
120	ÓLEO MINERAL 10 ML	UND	300	3,60	1.080,00
121	OMEPRAZOL CÁPSULA 40 MG	UND	120000	0,27	32.400,00
122	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG	UND	120000	0,08	9.600,00
123	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO	UND	250000	0,12	30.000,00
124	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	UND	7000	0,90	6.300,00
125	PASTA D'ÁGUA 25% PASTA	UND	100	4,26	426,00
126	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG COMPRIMIDO	UND	1500	0,07	105,00
127	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	UND	65000	0,14	9.100,00
128	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	UND	65000	0,21	13.650,00
129	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40 MG COMPRIMIDO	UND	200000	0,05	10.000,00
130	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	UND	60000	0,22	13.200,00
131	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (NACL 3,5G + GLICOSE 20G + CITRATO NA 2,9 G + KCL 1,5 G) 27,9 G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	UND	1200	0,80	960,00
132	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	UND	65000	0,20	13.000,00
133	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	UND	65000	0,34	22.100,00
134	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO	UND	150000	0,15	22.500,00
135	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	UND	3000	2,38	7.140,00
136	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	UND	200000	0,04	8.000,00
137	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 120 ML	UND	2000	1,15	2.300,00
138	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE DE 400G	UND	240	39,74	9.537,60
139	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500 MG COMPRIMIDO	UND	70000	0,16	11.200,00
140	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) SOLUÇÃO ORAL (FRASCO 20 ML)	UND	2000	1,60	3.200,00
141	AMINOFILINA 200 MG COMPRIMIDO	UND	24000	0,05	1.200,00
142	AMPICILINA 50 MG/ML SUSPENÇÃO (FRASCO 150 ML)	UND	3000	1,81	5.430,00
143	AMBROXOL, CLORIDRATO 3 MG/ML XAROPE (FRASCO DE 100 ML)	UND	2500	2,40	6.000,00
144	AMBROXOL, CLORIDRATO 6 MG/ML XAROPE (FRASCO DE 100 ML)	UND	2500	2,00	5.000,00
145	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	UND	24000	0,05	1.200,00
146	*ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO	UND	25000	0,20	5.000,00
147	BENZOATO DE BENZILA 250 MG/ML EMULSÃO TÓPICA	UND	600	1,45	870,00

148	*BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO	UND	13000	0,20	2.600,00
149	CAPTOPRIL 50 MG COMPRIMIDO	UND	55000	0,07	3.850,00
150	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME COM 30 G	UND	2000	4,14	8.280,00
151	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	UND	30000	0,21	6.300,00
152	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	UND	30000	0,14	4.200,00
153	CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDO	UND	65000	0,15	9.750,00
154	*CITALOPRAM COMPRIMIDO 20 MG	UND	20000	0,86	17.200,00
155	*CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	UND	15000	0,30	4.500,00
156	*CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5 MG	UND	7000	0,20	1.400,00
157	*CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO 20 ML)	UND	250	5,40	1.350,00
158	DICLOFENACO DE SÓDIO COMPRIMIDO 50 MG	UND	80000	0,05	4.000,00
159	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 15 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UND	600	3,60	2.160,00
160	*DIVAPROATO DE SÓDIO ER COMPRIMIDO 500 MG	UND	5000	0,85	4.250,00
161	*DEPAKENE COMPRIMIDO 250 MG	UND	13000	0,78	10.140,00
162	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO	UND	25000	0,29	7.250,00
163	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML (FRASCO 20 ML)	UND	250	6,60	1.650,00
164	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMPRIMIDO	UND	200000	0,06	12.000,00
165	ISSORBIDA, DINITRATO 10 MG COMPRIMIDO	UND	6000	0,15	900,00
166	IODETO DE POTÁSSIO 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO 100 ML)	UND	2000	2,58	5.160,00
167	LOSARTANA 100 MG COMPRIMIDO	UND	120000	0,40	48.000,00
168	LOSARTANA 25 MG COMPRIMIDO	UND	25000	0,07	1.750,00
169	METILPODA 500 MG COMPRIMIDO	UND	40000	0,42	16.800,00
170	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G + 250 UI/G POMADA (BISNAGA)	UND	2000	1,78	3.560,00
171	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 20 MG	UND	32000	0,14	4.480,00
172	NIMESULIDA COMPRIMIDO 100 MG	UND	20000	0,10	2.000,00
173	NISTATINA 100.000 UI/G CREME VAGINAL	UND	4500	6,66	29.970,00
174	NIMODIPINO 30 MG COMPRIMIDO	UND	30000	0,70	21.000,00
175	* PAROXETINA COMPRIMIDO 20 MG	UND	8000	0,44	3.520,00
176	NITRAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG	UND	7000	0,25	1.750,00
177	VITAMINA COMPLEXO B FRASCO 100 ML	UND	35000	3,00	105.000,00
178	SALBUTAMOL, SULFATO DE 2MG/5MLXAROPE (FRASCO 120ML)	UND	2500	0,82	2.050,00
179	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UND	8000	1,22	9.760,00
180	SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO	UND	6000	0,15	900,00
181	SUPOSITÓRIO GLICERINA 1,10 PEDIATRICO	UND	500	1,36	680,00
182	SUPOSITÓRIO GLICERINA 1,651 ADULTO	UND	500	1,41	705,00
183	* RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UND	2200	26,56	58.432,00
184	LIDOCAÍNA POMADA 5% COM 25 G	UND	150	3,96	594,00
185	*ALPRAZOLAM 0,5 MG COMPRIMIDO	UND	7000	0,16	1.120,00
186	*BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO	UND	13000	0,12	1.560,00
187	*LEVOMEPRIMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	UND	20000	1,76	35.200,00
188	*LEVOMEPRIMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	UND	20000	0,69	13.800,00
189	*LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UND	250	9,80	2.450,00
190	*CLORPRIMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UND	250	4,85	1.212,50
191	*TIORIDAZINA 100 MG COMPRIMIDO	UND	3500	1,20	4.200,00
192	*TIORIDAZINA 25 MG COMPRIMIDO	UND	3500	0,52	1.820,00
193	*TIORIDAZINA 50 MG COMPRIMIDO	UND	3500	0,70	2.450,00
194	*LORAZEPAM 20 MG COMPRIMIDO	UND	6000	0,06	360,00
195	*PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL (FRASCO)	UND	100	17,89	1.789,00
196	VENLAFAXINA 75 MG COMPRIMIDO	UND	5000	0,92	4.600,00
197	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	6000	0,98	5.880,00
198	ACETATO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	200	8,00	1.600,00
199	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	1200	3,46	4.152,00
200	ADRENALINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	1000	6,60	6.600,00
201	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000 ML FRASCO	UND	1200	7,32	8.784,00
202	ÁLCOOL IODATO 0,1% 1000 ML FRASCO	UND	300	11,82	3.546,00
203	ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70% (P/P) GEL BOLSA OU REFIL	UND	200	5,90	1.180,00
204	ÁGUA OXIGENADA 10V FRASCO COM 1000 ML	UND	400	5,86	2.344,00
205	ÁGUA BI-DESTILADA PARA INJEÇÃO 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	40000	0,27	10.800,00
206	AMINOFILINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	700	1,36	952,00

207	AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	600	2,40	1.440,00
208	AMPICILINA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	1800	30,00	54.000,00
209	ATROPINA 0,25 MG/M SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	600	0,60	360,00
210	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% COM 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	1300	0,91	1.183,00
211	ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	2800	1,44	4.032,00
212	ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA 4MG/ML + 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	5000	2,20	11.000,00
213	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	200	0,00	0,00
214	BENZILPENICILINA BENZATINA 6.00.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	1600	8,40	13.440,00
215	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	5000	12,00	60.000,00
216	BENZILPENICILINA CRISTALINA 5.000.000UI PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	400	7,20	2.880,00
217	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	350	9,25	3.237,50
218	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	350	7,55	2.642,50
219	CEFALOTINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	3000	7,00	21.000,00
220	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	3000	8,99	26.970,00
221	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	3500	1,20	4.200,00
222	CIPROFLOXACINO 400 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	200	2,90	580,00
223	COMPLEXO B COM 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	6000	1,24	7.440,00
224	CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	4000	0,70	2.800,00
225	CLORETO DE POTÁSSIO 19% COM 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	600	0,22	132,00
226	GLICONATO DE CÁLCIO 10% COM 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	600	1,05	630,00
227	CLORETO DE SÓDIO 10% COM 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	600	0,25	150,00
228	DESLANOSÍDEO 0,4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	1000	1,05	1.050,00
229	DEXAMETASONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	8000	0,80	6.400,00
230	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	10000	1,20	12.000,00
231	DIAZEPAM 5 MG/ 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	3000	0,92	2.760,00
232	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	8000	0,90	7.200,00
233	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ ML COM 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	35000	0,72	25.200,00
234	ETILEFRINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	200	2,16	432,00
235	FENTANILA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	500	1,80	900,00
236	FENITOÍNA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	1000	1,25	1.250,00
237	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	1700	1,30	2.210,00
238	FITOMENADIONA 10 MG/ML (VITAMINA K) SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	1500	2,10	3.150,00
239	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	5000	0,72	3.600,00
240	GENTAMICINA 20 MG/ML COM 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	1800	0,72	1.296,00
241	GENTAMICINA 40 MG/ML COM 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	3500	0,82	2.870,00
242	GENTAMICINA 80 MG/ML COM 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	4000	0,92	3.680,00
243	GLICOSE 50% BISNAGA COM 10 ML	UND	5000	0,37	1.850,00
244	GLICOSE 5% FRASCO COM 500 ML	UND	8000	1,88	15.040,00
245	INSULINA HUMANA TIPO REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	50	48,50	2.425,00
246	INSULINA HUMANA TIPO NPH 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	100	51,80	5.180,00
247	HEPARINA 5000 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	250	15,90	3.975,00
248	HIDROCORTISONA 100 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	2000	5,40	10.800,00
249	HIDROCORTISONA 500 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	1500	11,20	16.800,00
250	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	1000	1,68	1.680,00
251	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	900	2,55	2.295,00
252	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR DE 20ML	UND	800	3,52	2.816,00

	SOLUÇÃO INJETÁVEL				
253	LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR DE 20ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	400	2,05	820,00
254	LIDOCAÍNA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	300	3,52	1.056,00
255	LIDOCAÍNA 20 MG/G GEL	UND	400	3,96	1.584,00
256	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	8000	0,44	3.520,00
257	METRONIDAZOL 500MG/ 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	500	3,36	1.680,00
258	MIDAZOLAM 1 MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	1000	2,20	2.200,00
259	MORFINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	1000	2,86	2.860,00
260	OMEPRAZOL 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	2000	12,20	24.400,00
261	PIRACETAM 200MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	700	3,40	2.380,00
262	PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	3000	2,42	7.260,00
263	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 500 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	300	1,24	372,00
264	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	25000	3,74	93.500,00
265	SORO GLICOSADO 5% 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	15000	3,98	59.700,00
266	SORO RINGER LACTADO 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	15000	4,04	60.600,00
267	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	15000	3,94	59.100,00
268	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	600	0,78	468,00
269	TENOXICAM 40 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	600	9,00	5.400,00
270	TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	2000	1,20	2.400,00
271	FENOTEROL 5 MG/ML COM 20 ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	UND	600	5,25	3.150,00
272	ISORDIL 5 MG COMPRIMIDO	UND	1800	0,32	576,00
273	IPATRÓPIO 0,25 MG/ML COM 20 ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	UND	600	1,10	660,00
274	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UND	3000	1,22	3.660,00
275	SIMETICONA 40 MG/ML COMPRIMIDO	UND	3000	0,15	450,00
276	SULFADIAZINA DE PRATA 400G POTE	UND	100	39,74	3.974,00
277	PETIDINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	800	2,48	1.984,00
278	OCITOCINA 5 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	600	1,84	1.104,00
279	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	1000	2,00	2.000,00
280	PIRACETAM 200 MG/ML COM 5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	500	3,40	1.700,00
281	CARVÃO ATIVADO 250 MG COMPRIMIDO	UND	500	0,00	0,00
282	VITAMINA A SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	300	0,00	0,00
283	DOPAMINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	400	2,20	880,00
284	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	300	35,20	10.560,00
285	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO (D) 300MCG AMPOLA	UND	30	220,00	6.600,00
286	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	15000	2,88	43.200,00
287	CONDICIONADOR DE ÁCIDO FOSFÓRICO DENTAL GEL À 37%, EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2ML CADA	pct	50	6,99	349,50
288	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL 4ML PARA RESINA COMPOSTAS	UND	30	32,50	975,00
289	ÁGUA OXIGENADA PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 10 VOL. EMBALAGEM DE 1 LITRO	L	100	5,15	515,00
290	ESCOVA DENTAL INFATIL COM CERDAS MACIAS	UND	3500	4,99	17.465,00
291	AMALGAMA EM CÁPSULA , AMPOLA DE 01 PORÇÃO , POTE C/ 500 CAPSULA CADA	POTE	20	870,00	17.400,00
292	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL ,MEPIVACAÍNA 3% S/ VASO-CONSTRITOR, CX C/50 ,BETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS LAGRADO COM 10 TUBETES CADA	CX	50	45,90	2.295,00
293	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL 200 GM ,BENZOCAÍNA, POTE DE 12 GR CADA	POTE	25	8,90	222,50
294	ANESTÉSICO INJETÁVEL (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA), CAIXA C/ 100 TUBETES DE VIDRO	CX	200	35,90	7.180,00
295	APLICADOR DE DYCAL (APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO)	UND	30	8,00	240,00
296	PONTA PARA ACABAMENTO EM RESINA COMPOSTA 3118 FF	UND	50	6,50	325,00
297	PONTA PARA ACABAMENTO EM RESINA COMPOSTA 3168 FF	UND	50	6,50	325,00
298	PONTA PARA ACABAMENTO EM RESINA COMPOSTA 3195 FF	UND	50	6,50	325,00
299	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016	UND	50	4,99	249,50
300	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033	UND	50	4,99	249,50

301	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1045	UND	50	4,99	249,50
302	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012	UND	50	4,99	249,50
303	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1047	UND	50	4,99	249,50
304	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014	UND	50	4,99	249,50
305	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015	UND	50	4,99	249,50
306	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135	UND	50	4,99	249,50
307	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195	UND	50	4,99	249,50
308	BRUNIDOR PARA AMALGAMA	UND	30	7,90	237,00
309	CABO P/ ESPELHO ODONTOLÓGICO	UND	100	3,50	350,00
310	CALCADOR HOLLEMBACK	UND	30	7,90	237,00
311	CAIXA PARA ESTERELIZAÇÃO EM ALUMINIO COM INOX GRANDE	UND	10	69,90	699,00
312	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO EM ALUMINIO COM INOX MÉDIA	UND	10	75,50	755,00
313	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, MÍNIMO DE 380000 RPM; RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTO CLAVE E AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO NORMALMENTE UTILIZADOS	UND	8	459,00	3.672,00
314	COLGADURA INDIVIDUAL PARA RADIOGRAFIA	UND	10	5,00	50,00
315	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR ATIVADO QUIMICAMENTE , NA COR A3, ESTOJO CONTENDO : 1 FRASCO DE PÓ(10G); 1 FRASCO DE LÍQUIDO (8ML); 1 MEDIDOR DE PÓ	CX	25	35,99	899,75
316	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CONJUNTO CONTENDO: 1 TUBO DE PASTA BASE 13 GRS; 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA E 1 BLOCO PARA MISTURA, CA TUBO DE BASE E CATARIZADOR C/ 11 GRS CADA TUBO.	CX	20	38,90	778,00
317	CURETAS DE GRACEY Nº ½	UND	30	9,00	270,00
318	CURETAS DE GRACEY Nº ¾	UND	30	9,00	270,00
319	CURETAS DE GRACEY Nº 5/6	UND	30	9,00	270,00
320	CURETAS DE GRACEY Nº 7/8	UND	30	9,00	270,00
321	CURETAS DE GRACEY Nº 9/10	UND	30	9,00	270,00
322	CURETAS DE GRACEY Nº 11/12	UND	30	9,00	270,00
323	CURETAS DE GRACEY Nº 13/14	UND	3	9,00	27,00
324	CURETAS DE MCCALL 13/14	UND	30	9,00	270,00
325	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PLÁSTICO PARA RX PERIAPICAL	UND	5	75,00	375,00
326	EUCALIPTOL LÍQUIDO PARA ENDODONTIA	UND	10	7,90	79,00
327	EUGENOL LÍQUIDO (SENDO QUE OS DOIS DEVEM SER DA MESMA MARCA), FRASCO COM 20 ML	UND	100	8,90	890,00
328	ESCOVA DE ROBSON, NA COR PRETA	UND	100	2,00	200,00
329	ESPELHO BUCAL COM CABO, AÇO INOXDÁVEL, TIPO PLANO, Nº 05, ANTIEMBAÇANTE A ESTERIFICAÇÃO	UND	250	7,50	1.875,00
330	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 02, CONFECCIONADA EM AÇO INOXDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVAS ADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	30	15,90	477,00
331	ELEVADOR METÁLICO TIPO JOGO DE ALAVANCAS KIT COM 3 (RETO 1R E CURVOS 1L E 1R)	KIT	20	55,00	1.100,00
332	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA LÍQUIDO COM 70ML	UND	30	8,00	240,00
333	FITA MATRIZ DE AÇO Nº 0,7, ROLO COM 50CM	UND	50	7,90	395,00
334	FITA MATRIZ DE AÇO Nº 0,5, ROLO COM 50 CM	UND	50	7,90	395,00
335	FIO DENTAL (PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL , CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE CORTE O FIO SEM DESFIÁ-LO, EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, COM 500 METROS.	UND	3000	6,90	20.700,00

336	FÓRCEPS EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 69	UND	30	55,00	1.650,00
337	FÓRCEPS EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 1 INFANTIL	UND	30	55,00	1.650,00
338	FÓRCEPS EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 01	UND	30	55,00	1.650,00
339	FÓRCEPS EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 16	UND	30	55,00	1.650,00
340	FÓRCEPS EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 17	UND	30	55,00	1.650,00
341	FÓRCEPS EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 18R	UND	30	55,00	1.650,00
342	FÓRCEPS EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 18L	UND	30	55,00	1.650,00
343	FÓRCEPS EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 150	UND	30	55,00	1.650,00
344	FÓRCEPS EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 151	UND	30	55,00	1.650,00
345	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL PARA RX INTRA ORAL CX C/ 150 UNI	CX	15	89,90	1.348,50
346	FIXADOR ODONTOLÓGICO FRASCO COM 475 ML	FRASCO	30	7,90	237,00
347	FLUOR GEL FLUORETADO FOSFATADO ACIDULADO 1,23%, TUBO DE 200 ML CADA	FRASCO	400	7,50	3.000,00
348	FLUOR P/ BOCHECHO 0,2% SOLUÇÃO 500ML	FRASCO	30	14,00	420,00
349	FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO , FRASCO COM 10 ML	FRASCO	15	7,99	119,85
350	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PA), POTE DE 10 GRS CADA	POTE	20	8,90	178,00
351	CREME DENTAL, TUBO COM 90G CADA	TUBO	3000	6,90	20.700,00
352	REGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA	UND	5	9,00	45,00
353	CAIXA DE ENDODONTIA DE 72 FUROS	UND	2	95,00	190,00
354	CURETAS DE DENTINA METÁLICA TAMANHO MÉDIO	UND	50	7,50	375,00
355	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA FLUOR INFANTIL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	400	15,00	6.000,00
356	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA FLUOR ADULTO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	400	15,00	6.000,00
357	CALCADOR DE PAIVA	UND	10	7,50	75,00
358	MICROBRUSH, MICROAPLICADORES DESCARTÁVEIS 2.0MM, CAIXA COM 100 UND.	TUBO	100	9,00	900,00
359	CABO DE BISTURI METÁLICO Nº 4	UND	30	8,00	240,00
360	ESPACIADOR DIGITAL DE 25 MM	CX	3	39,90	119,70
361	ÓXIDO DE ZINCO PÓ, POTE DE 50G	POTE	100	8,99	899,00
362	PASTA PROFILÁTICA, PARA USO ODONTOLOGICO, NEUTRA COM FLÚOR, SEM ÓLEO, TUBO DE 50 GRS CADA	TUBO	100	6,90	690,00
363	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DE METAL	UND	70	7,50	525,00
364	PORTA AGULHA MAYO HEGAR EM METAL 14 CM	UND	30	32,00	960,00
365	PORTA AMALGAMA ADULTO PLÁSTICO	UND	30	8,00	240,00
366	PORTA MATRIZ METÁLICO	UND	30	22,50	675,00
367	POTE DAPPEN DE VIDRO	UND	20	6,00	120,00
368	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLOGICO,MACIO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	3000	1,50	4.500,00
369	REVELADOR ODONTOLÓGICO , FRASCO COM 475ML	FRASCO	30	8,90	267,00
370	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COM PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS CONTEUDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5% A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGANICA MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA TEGDMA NA COR A-1, TUBO C/ 4GRS CADA	UND	20	25,99	519,80
371	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COM PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS CONTEUDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5% A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGANICA MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA TEGDMA NA COR A-2, TUBO C/ 4GRS CADA	UND	45	25,99	1.169,55
372	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COM PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS CONTEUDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5% A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGANICA MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA TEGDMA NA COR A-3, TUBO C/ 4GRS CADA	UND	45	25,99	1.169,55
373	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COM PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS CONTEUDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5% A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGANICA MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA TEGDMA NA COR A-3,5, TUBO C/ 4GRS CADA	UND	30	25,99	779,70
374	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COM PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS CONTEUDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5% A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGANICA MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA TEGDMA NA COR B-1, TUBO C/ 4GRS CADA	UND	20	25,99	519,80
375	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COM PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS CONTEUDO TOTAL DE	UND	20	25,99	519,80

	CARGA EM PESO DE 77,5% A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGANICA MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA TEGDMA NA COR C-1, TUBO C/ 4GRS CADA				
376	SACA BROCA PLÁSTICO	UND	20	12,00	240,00
377	SERINGA METÁLICA PARA ANESTÉSICO INJETÁVEL ODONTOLÓGICO	UND	40	25,00	1.000,00
378	SINDESMOTOMO METÁLICO	UND	30	9,00	270,00
379	SUGADOR ODONTOLÓGICO – PACOTE COM 40 UNIDADES DESCARTÁVEIS AROMA TUTI-FRUTI.	PCT	1500	2,50	3.750,00
380	SPRAY P/ LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, INDICADO P/ LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE OXIDAÇÃO EM ROLAMENTOS, UNIDADE APRESENTADA EM 200ML	TUBO	40	22,50	900,00
381	TAÇA DE BORRACHA P/ POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA	UND	100	1,00	100,00
382	TESOURA CURVA METÁLICA PEQUENA	UND	30	19,90	597,00
383	TESOURA RETA METÁLICA PEQUENA	UND	30	19,90	597,00
384	TIRA DE LIXA METÁLICA PARA AMALGAMA PACOTE COM 12 UNIDADES	CX	50	9,90	495,00
385	TIRA DE POLIESTER PARA RESTAURAÇÃO EM RESINA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	9,90	495,00
386	TIRA DE POLIESTER PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA TAMANHO 04MM, CAIXA COM 150 UNIDADES	CX	80	11,99	959,20
387	TRICRESOL DE FORMALINA 10ML	UND	20	8,90	178,00
388	LIMA HEDESTROEN DE 1ª SÉRIE DE 25MM	CX	5	29,90	149,50
389	LIMA HEDESTROEN DE 2ª SÉRIE DE 25MM	CX	5	29,90	149,50
390	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO	UND	10	10,00	100,00
391	FITA PARA EMBALAGENS EM AUTOCLAVES	UND	100	6,90	690,00
392	BANDEJA METÁLICA TAMANHO MÉDIO	UND	100	19,90	1.990,00
393	SONDA EXPLORADORA METÁLICA Nº05	UND	50	7,20	360,00
394	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO METÁLICA Nº 72	UND	30	9,00	270,00
395	CALCADOR METÁLICO PARA AMÁLGAMA	UND	30	9,00	270,00
396	CIMENTO ENDODÔNTICO KIT PÓ E LIQUIDO PARA ENDODONTIA	KIT	10	55,00	550,00
397	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO SORTIDO	CX	20	18,90	378,00
398	CONE DE PAPEL DE 1ª SÉRIE PARA ENDODONTIA	CX	20	18,90	378,00
399	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL DE 1ª SÉRIE ENDODONTIA	CX	20	18,90	378,00
400	EUCALIPTOL LÍQUIDO PARA ENDODONTIA	UND	10	8,90	89,00
401	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL DE 2ª SÉRIE ENDODONTIA	CX	20	18,90	378,00
402	CONE DE PAPEL DE 2ª SÉRIE PARA ENDODONTIA	CX	20	18,90	378,00
403	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE DE 25MM	CX	5	32,90	164,50
404	LIMA K FILE 2ª SÉRIE DE 25 MM	CX	5	32,90	164,50
405	LIMA K FILE 1ª SÉRIE DE 31MM	CX	5	35,90	179,50
406	CONTRA ÂNGULO E MICROMOTOR	UND	8	595,00	4.760,00
407	LIMA K FILE 2ª SÉRIE DE 31 MM	CX	5	35,90	179,50
408	ABAIXADOR DE LÍNGUA ,PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	150	6,63	994,50
409	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 13 X 4.5, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	70	7,97	557,90
410	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 25 X 7 – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	7,97	2.391,00
411	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 25 X 8 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	150	9,01	1.351,50
412	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 40 X 12 -CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	8,36	418,00
413	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G (ROLO)	UND	600	10,10	6.060,00
414	ALMOTOLIA BICO RETO 250 ML	UND	150	2,50	375,00
415	ALMOTOLIA BICO RETO 500 ML	UND	150	2,90	435,00
416	ATADURA CREPE 13 FIOS 15CM X 4,5M - PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	1200	10,81	12.972,00
417	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M CAIXA COM 20 PACOTES	CX	50	10,71	535,50
418	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M COM 20 - CAIXA COM 20 PACOTES	CX	50	60,61	3.030,50
419	ATADURA GESSADA 12 COM X 3 M COM 20 - CAIXA COM	CX	50	45,50	2.275,00

	20 PACOTES				
420	CAMPO OPERATÓRIO 91X91 MM , 8 DOBRAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	100	36,00	3.600,00
421	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL- PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	36	48,70	1.753,20
422	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS CX COM 100 UNID	CX	25	85,00	2.125,00
423	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 L	UND	100	5,63	563,00
424	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 L	UND	100	7,78	778,00
425	COLETOR DE URINA FIXADO NA PERNA	UND	100	12,90	1.290,00
426	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	UND	100	2,50	250,00
427	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	UND	250	3,15	787,50
428	COMPRESSA CIRÚRGICA NÃO ESTÉRIL 45 CM X 45 CM - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	250	9,90	2.475,00
429	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5 CM X 7,5 CM - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	450	11,90	5.355,00
430	ELETRODO INFANTIL TIPO CLIP- PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	30	27,50	825,00
431	ELETRODO ADULTO TIPO CLIP- PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	60	30,00	1.800,00
432	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL DUAS ENTRADAS	UND	18000	2,01	36.180,00
433	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL E FOTOSSENSÍVEL	UND	1500	1,75	2.625,00
434	ESCOVA CIRÚRGICA P/ASSEPSIA MÃOS	UND	500	1,96	980,00
435	ESCOVA GINECOLÓGICA PARA COLETA CITOLÓGICA INDIVIDUALIZADA-PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	150	19,90	2.985,00
436	ESPARADRAPO COMUM MEDINDO 10 CM X 4,5 M	UND	1000	7,34	7.340,00
437	ESPARADRAPO ANTI-ALÉRGICO 10 CM X 4,5 M	UND	120	4,65	558,00
438	ESPÁTULA DE AYRES	UND	25000	9,90	247.500,00
439	ESPÉCULO DESCARTÁVEIS ESTÉRIL TAMANHO P	UND	2000	1,72	3.440,00
440	ESPÉCULO DESCARTÁVEIS ESTÉRIL TAMANHO M	UND	3000	1,95	5.850,00
441	ESPÉCULO DESCARTÁVEIS TAMANHO G	UND	1000	1,83	1.830,00
442	FILME RAIOS X 24X30 CM CAIXAS COM 100 PELÍCULAS	CX	25	191,23	4.780,75
443	FILME RAIOS X 30X40 CM CAIXAS COM 100 PELÍCULAS	CX	25	318,73	7.968,25
444	FILME RAIOS X 18X24 CM CAIXAS COM 100 PELÍCULAS	CX	25	115,40	2.885,00
445	FILME RAIOS X 35X35 CM CAIXAS COM 100 PELÍCULAS	CX	25	325,42	8.135,50
446	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N. 0-0 , COM AGULHA DE 40 - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	36	69,00	2.484,00
447	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N. 1-0 , COM AGULHA DE 40 - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	36	69,00	2.484,00
448	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N. 2-0 , COM AGULHA DE 40 - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	36	69,00	2.484,00
449	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N. 3-0 , COM AGULHA DE 40 - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	36	69,00	2.484,00
450	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N. 4-0 , COM AGULHA DE 40 - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	36	69,00	2.484,00
451	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N. 0-0 , COM AGULHA - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	36	69,00	2.484,00
452	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N. 1-0 , COM AGULHA - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	36	62,00	2.232,00
453	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N. 1-0 , COM AGULHA - PACOTE COM 24 UNIDADES	CX	36	62,00	2.232,00
454	FIO DE SUTURA CATGUT, CROMADO N. 2-0 COM AGULHA - PACOTE COM 24 UNIDADES	CX	36	62,00	2.232,00
455	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N. 2-0 SEM AGULHA - PACOTE COM 24 UNIDADES	CX	36	62,00	2.232,00
456	FIO NYLON Nº 2-0 C/AG CAIXA COM 24 UNIDADES COM AGULHA DE 40 -	CX	70	35,90	2.513,00
457	FIO NYLON Nº 3-0 CAIXA COM AGULHA COM 24 UNIDADES	CX	70	35,90	2.513,00
458	FIO NYLON Nº 4-0 CAIXA COM AGULHA COM 24 UNIDADES	CX	40	35,90	1.436,00
459	FIO NYLON Nº 1-0 CAIXA COM AGULHA COM 24 UNIDADES	CX	36	35,90	1.292,40
460	FIO NYLON Nº 0-0 CAIXA COM AGULHA COM 24 UNIDADES	CX	40	35,90	1.436,00
461	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 CM X 30 M	UND	250	5,54	1.385,00
462	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19 CM X 50 M	UND	300	9,15	2.745,00

463	FIXADOR PARA LÂMINA DE CITOLOGIA ONCÓTICA 100ML AEROSOL	UND	150	12,90	1.935,00
464	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G – PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT	150	9,69	1.453,50
465	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO XG – PACOTE COM 7 UNIDADES	PCT	100	12,24	1.224,00
466	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M – PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT	100	10,75	1.075,00
467	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P – PACOTE COM 80 UNIDADES	PCT	150	36,57	5.485,50
468	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M – PACOTE COM 70 UNIDADES	PCT	150	36,57	5.485,50
469	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G – PACOTE COM 60 UNIDADES	PCT	150	36,58	5.487,00
470	GAZE HIDRÓFILA 91CM X 91CM 13 FIOS	PCT	800	24,71	19.768,00
471	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA GALÃO COM 5KG	GALÃO	50	19,90	995,00
472	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	30	21,50	645,00
473	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	40	22,90	916,00
474	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	80	24,50	1.960,00
475	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	120	25,90	3.108,00
476	CATETER INTRAVENOSO Nº24 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	120	26,90	3.228,00
477	GLUTARALDEIDO 1000 ML	UND	50	52,89	2.644,50
478	JALECO DESCARTÁVEL	UND	100	5,90	590,00
479	TOCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	80	15,90	1.272,00
480	KIT MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO	KIT	150	5,90	885,00
481	KIT MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL	KIT	100	7,90	790,00
482	LÂMINA P/BISTURI Nº 24 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	130	16,90	2.197,00
483	LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	250	5,50	1.375,00
484	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 – CAIXA COM 50 PARES	CX	60	49,90	2.994,00
485	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 - CAIXA COM 50 PARES	CX	50	55,90	2.795,00
486	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO (P) - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1300	18,90	24.570,00
487	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO (M) - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1300	18,90	24.570,00
488	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO (G) - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	250	19,90	4.975,00
489	MÁSCARA RETANGULAR TRIPLA COM ELÁSTICO CX C/ 50 UNID	CX	800	7,90	6.320,00
490	PVP-I 10% DEGERMANTE C/1000ML	UND	250	17,45	4.362,50
491	PVP-I 10% TÓPICO C/1000ML	UND	150	11,67	1.750,50
492	SCALPE Nº 21- CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	120	20,00	2.400,00
493	SCALPE Nº 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	150	22,90	3.435,00
494	SCALPE Nº 25 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	160	25,90	4.144,00
495	SCALPENº 27 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	29,00	1.450,00
496	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA 25 X 7 – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	250	29,00	7.250,00
497	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13 X 4,5 – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	250	21,90	5.475,00
498	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25 X 7- CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	250	32,90	8.225,00
499	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 25 X 7 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	250	22,99	5.747,50
500	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/AGULHA 25 X 7 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	250	25,00	6.250,00
501	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	UND	240	1,91	458,40
502	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10	UND	240	1,11	266,40
503	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14	UND	240	1,17	280,80
504	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18	UND	240	1,46	350,40
505	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16	UND	240	1,32	316,80
506	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 16	UND	360	2,05	738,00
507	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 18	UND	240	2,10	504,00
508	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº10	UND	240	1,95	468,00
509	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº12	UND	240	1,97	472,80
510	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº14	UND	240	1,99	477,60
511	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº22	UND	240	2,20	528,00
512	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 20	UND	240	2,15	516,00

513	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UND	120	2,35	282,00
514	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UND	120	2,45	294,00
515	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	UND	100	0,63	63,00
516	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UND	100	0,68	68,00
517	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UND	100	0,70	70,00
518	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UND	100	0,73	73,00
519	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UND	100	0,77	77,00
520	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UND	100	0,80	80,00
521	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UND	100	0,85	85,00
522	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UND	100	0,89	89,00
523	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	UND	100	0,95	95,00
524	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UND	100	0,95	95,00
525	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UND	200	1,00	200,00
526	SONDA URETRAL Nº 04	UND	240	5,90	1.416,00
527	SONDA URETRAL Nº 08	UND	480	6,90	3.312,00
528	SONDA URETRAL Nº 06	UND	360	6,50	2.340,00
529	SONDA URETRAL Nº 10	UND	200	7,40	1.480,00
530	SONDA URETRAL Nº 12	UND	400	8,50	3.400,00
531	SONDA URETRAL Nº 14	UND	150	8,90	1.335,00
532	SONDA URETRAL Nº 16	UND	600	9,20	5.520,00
533	SONDA URETRAL Nº 18	UND	500	9,50	4.750,00
534	SONDA URETRAL Nº 20	UND	400	9,90	3.960,00
535	SONDA URETRAL Nº 24	UND	240	1,20	288,00
536	TERMÔMETRO CLÍNICO	UND	250	6,50	1.625,00
537	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5	UND	50	2,60	130,00
538	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6	UND	60	2,65	159,00
539	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.5	UND	75	2,69	201,75
540	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0	UND	100	2,72	272,00
541	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5	UND	100	2,75	275,00
542	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8	UND	75	2,80	210,00
543	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5	UND	75	2,90	217,50
544	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9	UND	75	2,97	222,75
545	TORNEIRA 3 VIAS COM LUER LOCK	UND	300	0,90	270,00
546	CATETER NASAL PARA RN	UND	20	0,80	16,00
547	COLAR CERVICAL TAMANHO G	UND	100	15,00	1.500,00
548	COLAR CERVICAL TAMANHO M	UND	100	14,00	1.400,00
549	COLAR CERVICAL TAMANHO P	UND	100	13,00	1.300,00
550	COLAR CERVICAL TAMANHO PP	UND	80	11,00	880,00
551	DRENO TORÁCICO	UND	120	7,40	888,00
552	FIXADOR DE FILMES RADIÓGRAFOS GALÃO 5 L	GALÃO	25	135,90	3.397,50
553	LUGOL 2% COM 1000 ML	UND	24	45,90	1.101,60
554	FORMOL 37% COM 1000 ML	UND	12	13,90	166,80
555	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA SCH 2157014 99MMX36M MODELO SHILLER	UND	40	5,50	220,00
556	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO, VENTURE E NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	60	15,00	900,00
557	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO, VENTURE E NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	60	13,50	810,00
558	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	360	0,75	270,00
559	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	360	0,79	284,40
560	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	360	0,81	291,60
561	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	360	0,88	316,80
562	PRANCHAS DE POLIETILENO COMPLETA - ADULTO	UND	2	450,00	900,00
563	DISPOSITIVO INTRA UTERINO	UND	30	2,50	75,00
564	TUBO DE SILICOME 178 2X3 M	UND	50	25,00	1.250,00
565	TUBO ELÁSTICO DE LATEX (GARROTE) COM 25M	UND	6	15,00	90,00
566	REVELADOR DE RX PARA 18 L	UND	25	225,00	5.625,00
567	TESOURA METÁLICA CURVA PEQUENA	UND	15	19,90	298,50
568	TESOURA METÁLICA RETA PEQUENA	UND	10	18,90	189,00
569	CANULA DE GUEDEL Nº 3 NÃO ESTERIL	UND	5	2,90	14,50
570	CANULA DE GUEDEL Nº 4 NÃO ESTERIL	UND	5	3,50	17,50
571	CANULA DE GUEDEL Nº 5 NÃO ESTERIL	UND	5	3,80	19,00
572	MANTA TÉRMICA	UND	12	15,00	180,00
573	PRANCHA DE POLIETILENO COMPLETA - INFANTIL	UND	2	395,00	790,00
574	UMIDIFICADOR COM FRASCO 250ML	UND	50	19,90	995,00
575	TALAS COM ARAMADAS EM EVA	KIT	5	16,90	84,50

576	FILMES PARA IMPRESSÃO DE ULTRASSONOGRRAFIA 110MM X 20 MM COM 10 UNIDADES	CX	30	395,00	11.850,00
577	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 04	UND	60	2,00	120,00
578	BOLSA PARA COLOSTOMIA C/ ADESIVO 64MM	UND	50	5,59	279,50
579	FITA DE CONTROLE GLICÊMICO CAIXA COM 50 FITAS	CX	1200	45,90	55.080,00
580	GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL COM FITA DE CONTROLE GLICÊMICO	UND	50	55,00	2.750,00
581	ÁCIDO ACÉTICO 5% COM 1000 ML	UND	30	15,90	477,00
582	COLCHÃO CASCA DE OVO D-28 88X 188 X5CM.	UND	12	35,00	420,00
583	COLCHÃO DE ÁGUA	UND	12	75,00	900,00
584	VASELINA LIQUIDA 500 ML	UND	25	7,50	187,50
585	VASELINA SÓLIDA 500 MG	UND	15	9,90	148,50
586	DRENO PENROSE 20MM Nº 1	UND	10	0,75	7,50
587	DRENO PENROSE 40MM Nº 2	UND	10	0,85	8,50
588	DRENO PENROSE 60 MM Nº 3	UND	10	0,95	9,50
589	FIXADOR CITÓLOGICO KOLPOFIXO	UND	150	12,90	1.935,00
590	AGULHA P/ ANESTESIA ESPINHAL RAQUI TIPO QUINCKE 25G X 3 ½ COM 25 UNID	CX	20	60,00	1.200,00
591	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	UND	40	50,00	2.000,00
592	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIATRICO	UND	20	35,00	700,00
593	TINTURA DE IODO 20% - 1000 ML	UND	12	32,00	384,00
594	OTOSCÓPIO	UND	20	215,00	4.300,00
595	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UND	40	35,00	1.400,00
596	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO	UND	20	30,00	600,00
597	NEBULIZADOR PORTATIL – NEBULAR PLUS	UND	20	97,50	1.950,00
598	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRADICIONAL	UND	20	3,50	70,00
599	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	UND	15	425,00	6.375,00
600	AGUA DESTILADA 5 LITROS	GALÃO	200	8,99	1.798,00
				Total	3.615.979,50

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

ALLAN GUEDES DE MELO DIAS
SECRETARIA DE SAÚDE



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2016

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL, MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, MATERIAL E INSUMOS HOSPITALAR, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS DESTINADOS À PESSOAS CARENTES, MATERIAL E INSUMOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAL PENSO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E LEITES ESPECIAIS..

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Ácido Úrico mono reagente 100 ml		KIT	15		
2	Alfa Amilase Cinética 60 ml		KIT	5		
3	Bilirrubina Total p/ automação 125 ml		KIT	6		
4	Bilirrubina Direta p/ automação 125 ml		KIT	6		
5	Cálcio Arsenazo 100 ml		KIT	6		
6	Colesterol Total 200 ml		KIT	15		
7	HDL Colesterol Direto 80 ml		KIT	6		
8	Creatinina Automação 250 ml		KIT	8		
9	Gama GT Cinético 100 ml		KIT	4		
10	Glicose Enzimática 500 ml		KIT	15		
11	TGO Cinética 100 ml		KIT	15		
12	TGP Cinética 100 ml		KIT	15		
13	Triglicérides Enzimático mono 200 ml		KIT	15		
14	Uréia Cinética 300 ml		KIT	12		
15	Calibrador Bioquímico N 1 ml		FRASCO	6		
16	Controle Bioquímico N 1 ml		FRASCO	6		
17	Anticoagulante EDTA 20 ml		Frasco	10		
18	Anticoagulante Fluoreto 20 ml		Frasco	10		
19	Anticoagulante Citrato 20 ml		Frasco	5		
20	ASO látex s/ Controle 4,0 ml 160 testes		KIT	10		
21	PCR látex s/ Controle 4,0 ml 160 testes		KIT	20		
22	Fator látex Reumatóide 4,0 ml 160 testes		KIT	10		
23	VDRL pronto uso 5 ml 220 testes		KIT	8		
24	Reagente p/ coagulação TP 100 testes		KIT	8		
25	Soro Anti A 10 ml		KIT	8		
26	Soro Anti B 10 ml		KIT	8		
27	Soro Anti D 10 ml		KIT	8		
28	Fita p/ Urina c/ 10 áreas 100 tiras		FRASCO	35		
29	β hCG soro/urina tiras - 25 mUL/ml 80 testes		KIT	5		
30	Óleo de Imersão 100 ml		FRASCO	3		
31	Corante Panotico Rápido 3 x 500 ml		KIT	5		

32	Diluyente hematológico 22 parâmetros p/ ADVIA 360 20 Litros		GALÃO	30		
33	Lisante Hematológico 22 parâmetros p/ ADVIA 360		FRASCO	20		
34	Cleaner Hematológico 22 parâmetros p/ ADVIA 360 01 Litro 01 Litro		FRASCO	30		
35	Sangue Controle Hematológico 3 x 3 ml		KIT	12		
36	Lâmpada p/ SX-140		Unidade	4		
37	Copo p/ amostra SX-140 300 unid.		Pacote	2		
38	Pentes de reação SX-140 04 Unid.		Pacote	8		
39	Frascos p/ Reagente R1 ou R2 SX-140 Pct 10 unid.		Pacote	2		
40	Agulha p/ analisador SX-140		UNIDADE	4		
41	Ácido Acetilsalicílico 100 mg Comprimido		UND	200000		
42	Ácido Fólico 5 mg Comprimido		UND	200000		
43	* Ácido Valpróico 500 mg Comprimido		UND	30000		
44	*Ácido Valpróico 250 mg Comprimido		UND	14000		
45	*Ácido Valpróico		UND	700		
46	Albendazol 400 mg Comprimido Mastigável		UND	13000		
47	Albendazol Suspensão oral 40 mg/mL frasco 10 mL		UND	2000		
48	*Amitriptilina, cloridrato de 25 mg Comprimido		UND	35000		
49	Amiodarona, cloridrato de 200 mg Comprimido		UND	60000		
50	Amoxicilina 500 mg Cápsula		UND	180000		
51	Amoxicilina 50 mg/mL Pó para (frasco 150 mL)suspensão		UND	7000		
52	Ampicilina 500 mg Cápsula		UND	100000		
53	Anlodipino, besilato de 5 mg Comprimido		UND	100000		
54	Anlodipino, besilato de 10 mg Comprimido		UND	160000		
55	Atenolol 50 mg Comprimido		UND	100000		
56	Atenolol 100 mg Comprimido		UND	50000		
57	Azitromicina 40 mg/mL Pó para suspensão oral		UND	4000		
58	Azitromicina 500 mg Comprimido		UND	50000		
59	*Biperideno 2 mg Comprimido		UND	8000		
60	*Carbamazepina 200 mg Comprimido		UND	35000		
61	*Carbamazepina 20 mg/mL Suspensão		UND	400		
62	*Carbamazepina 400 mg Comprimido		UND	25000		
63	*Carbonato de Lítio 300 mg Comprimido		UND	30000		
64	Captopril 25 mg Comprimido		UND	320000		
65	Carvedilol 25 mg Comprimido		UND	30000		
66	Cefalexina 500 mg Cápsula		UND	200000		
67	Cefalexina 50 mg/mL Suspensão Oral frasco 100 mL		UND	5000		
68	Ciprofloxacino, cloridrato de 500 mg Comprimido		UND	30000		
69	Cloreto de Sódio 0,9% (Solução Nasal)		UND	500		
70	*Clorpromazina 100 mg Comprimido		UND	25000		
71	*Clorpromazina 25 mg Comprimido		UND	15000		
72	Dexametasona 0,1 mg/mL Elixir frasco 120 mL		UND	7000		
73	Dexametasona 4 mg Comprimido		UND	30000		
74	Dexclorfeniramina, maleato de Solução oral 0,4 mg/mL		UND	7000		
75	Dexclorfeniramina, maleato de Comprimido 2 mg		UND	30000		
76	*Diazepam 5 mg Comprimido		UND	15000		
77	*Diazepam 10 mg Comprimido		UND	25000		
78	Digoxina Comprimido 0,25 mg		UND	30000		
79	Dipirona sódica 500 mg/mL Solução oral frasco 10 mL)		UND	6000		
80	Dipirona sódica 500 mg Comprimido		UND	100000		
81	Enalapril, maleato de 5 mg Comprimido		UND	72000		
82	Enalapril, maleato de 10 mg Comprimido		UND	100000		
83	Enalapril, maleato de 20 mg Comprimido		UND	70000		
84	Espironolactona 25 mg Comprimido		UND	50000		
85	Etinilestradiol + levonogestrel 0,03 mg + 0,015 mg		UND	5000		
86	*Fenitoína Sódica 100 mg Comprimido		UND	30000		
87	*Fenitoína Sódica 20 mg/mL Solução oral		UND	400		
88	* Fenobarbital 100 mg Comprimido		UND	50000		
89	* Fenobarbital 40 mg/mL Solução Oral frasco 20 mL		UND	600		
90	Fenoterol, bromidrato 5 mg/mL (frasco 20 mL)		UND	250		
91	Fluconazol 150 mg Cápsula		UND	10000		

92	* Fluoxetina 20 mg Comprimido		UND	30000		
93	Furosemida 40 mg Comprimido		UND	220000		
94	Glibenclamida 5 mg Comprimido		UND	220000		
95	* Haloperidol 1 mg Comprimido		UND	8500		
96	* Haloperidol 5 mg Comprimido		UND	30000		
97	Hidroclorotiazida 25 mg Comprimido		UND	350000		
98	Hidralazina 25 mg Comprimido		UND	30000		
99	Hidralazina 50 mg Comprimido		UND	20000		
100	Hidróxido de alumínio 61,5 mg/mL		UND	1000		
101	Ibuprofeno 600 mg Comprimido		UND	180000		
102	Ibuprofeno 50 mg/mL Solução oral		UND	4000		
103	Ipatrópio 0,25 mg/ML Solução inalante Frasco 20 ML		UND	360		
104	Isossorbida 5 mg Comprimido sublingual		UND	1200		
105	Levonorgestrel 0,75 mg Comprimido		UND	2500		
106	Loratadina 1mg/mL Xarope (frasco 100 mL)		UND	1200		
107	Losartana potássica 50 mg Comprimido		UND	450000		
108	Metoclopramida, cloridrato de Solução oral 4 mg/mL frasco 10 mL		UND	5000		
109	Metoclopramida, cloridrato de Comprimido 10 mg		UND	30000		
110	Metformina, cloridrato de 850 mg Comprimido		UND	250000		
111	Metronidazol 250 mg Comprimido		UND	120000		
112	Metronidazol 100 mg/g Gel vaginal		UND	6000		
113	Metronidazol (benzoilmetronidazol) 40 mg/mL Suspensão oral		UND	3000		
114	Metildopa 250 mg Comprimido		UND	65000		
115	Miconazol 2% creme vaginal		UND	2000		
116	Nifedipino 10 mg Comprimido		UND	30000		
117	Noretisterona 0,35 mg Comprimido		UND	2000		
118	* Nortriptilina, cloridrato de 25 mg comprimido		UND	6000		
119	Nifedipino Comprimido 20 mg		UND	30000		
120	Óleo Mineral 10 ml		UND	300		
121	Omeprazol Cápsula 40 mg		UND	120000		
122	Omeprazol Cápsula 20 mg		UND	120000		
123	Paracetamol 750 mg Comprimido		UND	250000		
124	Paracetamol 200 mg/mL Solução Oral frasco 10 mL		UND	7000		
125	Pasta D'água 25% pasta		UND	100		
126	Permanganato de potássio 100 mg Comprimido		UND	1500		
127	Prednisona 5 mg Comprimido		UND	65000		
128	Prednisona 20 mg Comprimido		UND	65000		
129	Propranolol, cloridrato de 40 mg Comprimido		UND	200000		
130	Prometazina 25 mg Comprimido		UND	60000		
131	Sais de Reidratação Oral (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na 2,9 G + KCl 1,5 G) 27,9 g Pó para solução oral		UND	1200		
132	Sinvastatina 20 mg Comprimido		UND	65000		
133	Sinvastatina 40 mg Comprimido		UND	65000		
134	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg Comprimido		UND	150000		
135	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg + 8 mg/mL Suspensão oral frasco 100 mL		UND	3000		
136	Sulfato Ferroso 40 mg comprimido		UND	200000		
137	Sulfato Ferroso 25 mg/mL Solução oral frasco de 120 mL		UND	2000		
138	Sulfadiazina de prata 1% Pote de 400g		UND	240		
139	Ácido Ascórbico (Vitamina C) 500 mg Comprimido		UND	70000		
140	Ácido Ascórbico (Vitamina C) Solução oral (frasco 20 mL)		UND	2000		
141	Aminofilina 200 mg Comprimido		UND	24000		
142	Ampicilina 50 mg/mL Suspensão (frasco 150 mL)		UND	3000		
143	Ambroxol, Cloridrato 3 mg/mL Xarope (frasco de 100 mL)		UND	2500		
144	Ambroxol, Cloridrato 6 mg/mL Xarope (frasco de 100 mL)		UND	2500		
145	Atenolol 25 mg Comprimido		UND	24000		
146	*Alprazolam 2 mg Comprimido		UND	25000		
147	Benzoato de Benzila 250 mg/mL Emulsão tópica		UND	600		

148	*Bromazepam 6 mg Comprimido	UND	13000		
149	Captopril 50 mg Comprimido	UND	55000		
150	Cetoconazol 20 mg/g Creme com 30 g	UND	2000		
151	Cetoconazol 200 mg Comprimido	UND	30000		
152	Cinarizina 75 mg Comprimido	UND	30000		
153	Cimetidina 200 mg Comprimido	UND	65000		
154	*Citalopram Comprimido 20 mg	UND	20000		
155	*Clonazepam 2 mg Comprimido	UND	15000		
156	*Clonazepam Comprimido 0,5 mg	UND	7000		
157	*Clonazepam 2,5 mg/mL Solução Oral (frasco 20 mL)	UND	250		
158	Diclofenaco de Sódio Comprimido 50 mg	UND	80000		
159	Diclofenaco de Potássio 15 mg/mL Solução Oral	UND	600		
160	*Divaproato de Sódio ER Comprimido 500 mg	UND	5000		
161	*Depakene Comprimido 250 mg	UND	13000		
162	Espironolactona 50 mg Comprimido	UND	25000		
163	Fenoterol, bromidrato 5 mg/mL (frasco 20 mL)	UND	250		
164	Hidroclorotiazida 50mg Comprimido	UND	200000		
165	Isossorbida, dinitrato 10 mg Comprimido	UND	6000		
166	Iodeto de Potássio 100 mg/mL Solução Oral (frasco 100 mL)	UND	2000		
167	Losartana 100 mg Comprimido	UND	120000		
168	Losartana 25 mg Comprimido	UND	25000		
169	Metilpoda 500 mg Comprimido	UND	40000		
170	Neomicina + bacitracina 5mg/g + 250 UI/g Pomada (bisnaga)	UND	2000		
171	Nifedipino Comprimido 20 mg	UND	32000		
172	Nimesulida Comprimido 100 mg	UND	20000		
173	Nistatina 100.000 UI/g Creme Vaginal	UND	4500		
174	Nimodipino 30 mg Comprimido	UND	30000		
175	* Paroxetina Comprimido 20 mg	UND	8000		
176	Nitrazepam Comprimido 5 mg	UND	7000		
177	Vitamina Complexo B Frasco 100 mL	UND	35000		
178	Salbutamol, sulfato de 2mg/5mL Xarope (frasco 120mL)	UND	2500		
179	Simeticona 75 mg/mL Solução Oral	UND	8000		
180	Simeticona 40 mg Comprimido	UND	6000		
181	Supositório Glicerina 1,10 Pediatrico	UND	500		
182	Supositório Glicerina 1,651 Adulto	UND	500		
183	* Risperidona 1 mg/mL Solução oral	UND	2200		
184	Lidocaína Pomada 5% com 25 g	UND	150		
185	*Alprazolam 0,5 mg Comprimido	UND	7000		
186	*Bromazepam 3 mg Comprimido	UND	13000		
187	*Levomepromazina 100 mg Comprimido	UND	20000		
188	*Levomepromazina 25 mg Comprimido	UND	20000		
189	*Levomepromazina 40 mg/mL solução oral	UND	250		
190	*Clorpromazina 40 mg/mL solução oral	UND	250		
191	*Tioridazina 100 mg comprimido	UND	3500		
192	*Tioridazina 25 mg comprimido	UND	3500		
193	*Tioridazina 50 mg comprimido	UND	3500		
194	*Lorazepam 20 mg comprimido	UND	6000		
195	*Periciazina 4% solução oral (FRASCO)	UND	100		
196	Venlafaxina 75 mg Comprimido	UND	5000		
197	Ácido ascórbico (Vitamina C) 100 mg/mL Solução injetável	UND	6000		
198	Acetato de Betametasona 3 mg/mL + Fosfato dissódico de Betametasona 3 mg/mL Solução injetável	UND	200		
199	Ácido tranexâmico 250mg/5mL Solução injetável	UND	1200		
200	Adrenalina 1mg/mL Solução injetável	UND	1000		
201	Álcool etílico 70% 1000 mL Frasco	UND	1200		
202	Álcool Iodato 0,1% 1000 mL Frasco	UND	300		
203	Álcool etílico gel 70% (P/P) Gel bolsa ou refil	UND	200		
204	Água Oxigenada 10V Frasco com 1000 mL	UND	400		
205	Água bi-destilada para injeção 10 mL Solução injetável	UND	40000		
206	Aminofilina 25 mg/mL Solução injetável	UND	700		

207	Amiodarona 50mg/ml Solução injetável	UND	600		
208	Ampicilina sódica 1g Pó para solução injetável	UND	1800		
209	Atropina 0,25 mg/m Solução injetável	UND	600		
210	Bicarbonato de sódio 8,4% com 10 mL Solução injetável	UND	1300		
211	Escopolamina 20mg/mL Solução injetável	UND	2800		
212	Escopolamina + Dipirona Sódica 4mg/mL + 500mg/mL Solução injetável	UND	5000		
213	Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 mL Solução Injetável	UND	200		
214	Benzilpenicilina Benzatina 6.000.000 UI Pó para solução injetável	UND	1600		
215	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI Pó para solução injetável	UND	5000		
216	Benzilpenicilina Cristalina 5.000.000UI Pó liofilizado para solução injetável	UND	400		
217	Benzilpenicilina Procaína 300.000UI + Benzilpenicilina Potássica 100.000 Pó para solução injetável	UND	350		
218	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000 UI Pó para solução injetável	UND	350		
219	Cefalotina 1g Pó para solução injetável	UND	3000		
220	Ceftriaxona 1g Pó para solução injetável	UND	3000		
221	Cimetidina 150 mg/mL Solução injetável	UND	3500		
222	Ciprofloxacino 400 mg/mL Solução injetável	UND	200		
223	Complexo B com 2 mL Solução Injetável	UND	6000		
224	Clorpromazina 5 mg/mL Solução injetável	UND	4000		
225	Cloreto de potássio 19% com 10 mL Solução injetável	UND	600		
226	Gliconato de Cálcio 10% com 10 mL Solução injetável	UND	600		
227	Cloreto de sódio 10% com 10 mL Solução injetável	UND	600		
228	Deslanosídeo 0,4mg/mL Solução injetável	UND	1000		
229	Dexametasona 2 mg/mL Solução injetável	UND	8000		
230	Dexametasona 4 mg/mL Solução injetável	UND	10000		
231	Diazepam 5 mg/ 2mL Solução injetável	UND	3000		
232	Diclofenaco de sódio 75 mg/mL Solução injetável	UND	8000		
233	Dipirona sódica 500 mg/ mL com 2mL Solução injetável	UND	35000		
234	Etilefrina 10mg/mL Solução injetável	UND	200		
235	Fentanila 50 mg/mL Solução injetável	UND	500		
236	Fenitoína 50 mg/mL Solução injetável	UND	1000		
237	Fenobarbital 100 mg/mL Solução injetável	UND	1700		
238	Fitomenadiona 10 mg/mL (vitamina K) Solução injetável	UND	1500		
239	Furosemida 10 mg/mL Solução injetável	UND	5000		
240	Gentamicina 20 mg/mL com 2ml Solução Injetável	UND	1800		
241	Gentamicina 40 mg/mL com 2ml Solução injetável	UND	3500		
242	Gentamicina 80 mg/mL com 2ml Solução injetável	UND	4000		
243	Glicose 50% Bisnaga com 10 mL	UND	5000		
244	Glicose 5% Frasco com 500 mL	UND	8000		
245	Insulina Humana tipo Regular 100 UI/mL Solução injetável	UND	50		
246	Insulina Humana tipo NPH 100 UI/mL Solução injetável	UND	100		
247	Heparina 5000 UI Solução Injetável	UND	250		
248	Hidrocortisona 100 mg Pó liofilizado para solução injetável	UND	2000		
249	Hidrocortisona 500 mg Pó liofilizado para solução injetável	UND	1500		
250	Haloperidol 5 mg/mL Solução injetável	UND	1000		
251	Levofloxacino 5 mg/mL Solução injetável	UND	900		
252	Lidocaína 2% sem vasoconstritor de 20ml Solução injetável	UND	800		
253	Lidocaína 2% com vasoconstritor de 20ml Solução injetável	UND	400		
254	Lidocaína 20 mg/mL Solução injetável	UND	300		
255	Lidocaína 20 mg/g Gel	UND	400		
256	Metoclopramida 5 mg/mL Solução injetável	UND	8000		

257	Metronidazol 500mg/ 100mL Solução injetável		UND	500		
258	Midazolam 1 mg/ mL Solução injetável		UND	1000		
259	Morfina 10 mg/mL Solução injetável		UND	1000		
260	Omeprazol 40 mg/mL Solução injetável		UND	2000		
261	Piracetam 200mg/mL Solução injetável		UND	700		
262	Prometazina 25 mg/mL Solução injetável		UND	3000		
263	Cianocobalamina (Vitamina B12) 500 mcg/mL Solução Injetável		UND	300		
264	Soro fisiológico 0,9% 500ml Solução injetável		UND	25000		
265	Soro glicosado 5% 500ml Solução injetável		UND	15000		
266	Soro ringer lactado 500ml Solução injetável		UND	15000		
267	Soro glicofisiológico 500ml Solução injetável		UND	15000		
268	Sulfato de magnésio 50% 10ml Solução injetável		UND	600		
269	Tenoxicam 40 mg Pó liofilizado para solução injetável		UND	600		
270	Tramadol 50 mg/mL Solução injetável		UND	2000		
271	Fenoterol 5 mg/mL com 20 mL Solução para inalação		UND	600		
272	Isordil 5 mg Comprimido		UND	1800		
273	Ipratrópio 0,25 mg/mL com 20 mL Solução para inalação		UND	600		
274	Simeticona 75 mg/mL Solução Oral		UND	3000		
275	Simeticona 40 mg/mL Comprimido		UND	3000		
276	Sulfadiazina de Prata 400g pote		UND	100		
277	Petidina 50 mg/mL Solução injetável		UND	800		
278	Ocitocina 5 UI/mL Solução injetável		UND	600		
279	Metilergometrina 0,2 mg/mL Solução Injetável		UND	1000		
280	Piracetam 200 mg/mL com 5 mL Solução Injetável		UND	500		
281	Carvão Ativado 250 mg Comprimido		UND	500		
282	Vitamina A Solução Injetável		UND	300		
283	Dopamina 5 mg/mL Solução Injetável		UND	400		
284	Dobutamina 12,5 mg/mL Solução Injetável		UND	300		
285	imunoglobulina anti Rho (D) 300MCG AMPOLA		UND	30		
286	Soro fisiológico 0,9% 250ml Solução injetável		UND	15000		
287	CONDICIONADOR DE ÁCIDO FOSFÓRICO DENTAL GEL À 37%, EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2ML CADA		pct	50		
288	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL 4ML PARA RESINA COMPOSTAS		UND	30		
289	ÁGUA OXIGENADA PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 10 VOL. EMBALAGEM DE 1 LITRO		L	100		
290	ESCOVA DENTAL INFATIL COM CERDAS MACIAS		UND	3500		
291	AMALGAMA EM CÁPSULA , AMPOLA de 01 porção , POTE C/ 500 CAPSULA CADA		POTE	20		
292	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL ,MEPIVACAÍNA 3% S/ VASO-CONSTRITOR, CX C/50 ,BETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS LAGRADO COM 10 TUBETES CADA		CX	50		
293	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL 200 GM ,BENZOCAÍNA, POTE DE 12 GR CADA		POTE	25		
294	ANESTÉSICO INJETAVEL (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA), CAIXA C/ 100 TUBETES DE VIDRO		CX	200		
295	APLICADOR DE DYCAL (APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO)		UND	30		
296	PONTA PARA ACABAMENTO EM RESINA COMPOSTA 3118 FF		UND	50		
297	PONTA PARA ACABAMENTO EM RESINA COMPOSTA 3168 FF		UND	50		
298	PONTA PARA ACABAMENTO EM RESINA COMPOSTA 3195 FF		UND	50		
299	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016		UND	50		
300	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033		UND	50		

301	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1045		UND	50		
302	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012		UND	50		
303	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1047		UND	50		
304	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014		UND	50		
305	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015		UND	50		
306	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135		UND	50		
307	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195		UND	50		
308	BRUNIDOR PARA AMALGAMA		UND	30		
309	CABO P/ ESPELHO ODONTOLÓGICO		UND	100		
310	CALCADOR HOLLEMBACK		UND	30		
311	CAIXA PARA ESTERELIZAÇÃO EM ALUMINIO COM INOX GRANDE		UND	10		
312	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO EM ALUMINIO COM INOX MÉDIA		UND	10		
313	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, MÍNIMO DE 380000 RPM; RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTO CLAVE E AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO NORMALMENTE UTILIZADOS		UND	8		
314	COLGADURA INDIVIDUAL PARA RADIOGRAFIA		UND	10		
315	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR ATVADO QUIMICAMENTE , NA COR A3, ESTOJO CONTENDO : 1 FRASCO DE PÓ(10G); 1 FRASCO DE LIQUIDO (8ML); 1 MEDIDOR DE PÓ		CX	25		
316	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CONJUNTO CONTENDO: 1 TUBO DE PASTA BASE 13 GRS; 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA E 1 BLOCO PARA MISTURA, CA TUBO DE BASE E CATARIZADOR C/ 11 GRS CADA TUBO.		CX	20		
317	CURETAS DE GRACEY Nº ½		UND	30		
318	CURETAS DE GRACEY Nº ¾		UND	30		
319	CURETAS DE GRACEY Nº 5/6		UND	30		
320	CURETAS DE GRACEY Nº 7/8		UND	30		
321	CURETAS DE GRACEY Nº 9/10		UND	30		
322	CURETAS DE GRACEY Nº 11/12		UND	30		
323	CURETAS DE GRACEY Nº 13/14		UND	3		
324	CURETAS DE MCCALL 13/14		UND	30		
325	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PLÁSTICO PARA RX PERIAPICAL		UND	5		
326	EUCALIPTOL LÍQUIDO PARA ENDODONTIA		UND	10		
327	EUGENOL LIQUIDO (SENDO QUE OS DOIS DEVEM SER DA MESMA MARCA), FRASCO COM 20 ML		UND	100		
328	ESCOVA DE ROBSON, NA COR PRETA		UND	100		
329	ESPELHO BUCAL COM CABO, AÇO INOXDÁVEL, TIPO PLANO, Nº 05, ANTIEMBAÇANTE A ESTERIFICAÇÃO		UND	250		
330	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 02, CONFECCIONADA EM AÇO INOXDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVAS ADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO		UND	30		
331	ELEVADOR METÁLICO TIPO JOGO DE ALAVANCAS KIT COM 3 (RETO 1R E CURVOS 1L E 1R)		KIT	20		
332	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA LÍQUIDO COM 70ML		UND	30		
333	FITA MATRIZ DE AÇO Nº 0,7, ROLO COM		UND	50		

	50CM				
334	FITA MATRIZ DE AÇO Nº 0,5, ROLO COM 50 CM		UND	50	
335	FIO DENTAL (PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL , CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE CORTE O FIO SEM DESFIÁ-LO, EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, COM 500 METROS.		UND	3000	
336	FÓRCEPS EM AÇO INOXIDÁVEL nº 69		UND	30	
337	FÓRCEPS EM AÇO INOXIDÁVEL nº 1 INFANTIL		UND	30	
338	FÓRCEPS EM AÇO INOXIDÁVEL nº 01		UND	30	
339	FÓRCEPS EM AÇO INOXIDÁVEL nº 16		UND	30	
340	FÓRCEPS EM AÇO INOXIDÁVEL nº 17		UND	30	
341	FÓRCEPS EM AÇO INOXIDÁVEL nº 18R		UND	30	
342	FÓRCEPS EM AÇO INOXIDÁVEL nº 18L		UND	30	
343	FÓRCEPS EM AÇO INOXIDÁVEL nº 150		UND	30	
344	FÓRCEPS EM AÇO INOXIDÁVEL nº 151		UND	30	
345	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL PARA RX INTRA ORAL CX C/ 150 UNI		CX	15	
346	FIXADOR ODONTOLÓGICO FRASCO COM 475 ML		FRASCO	30	
347	FLUOR GEL FLUORETADO FOSFATADO ACIDULADO 1,23%, TUBO DE 200 ML CADA		FRASCO	400	
348	FLUOR P/ BOCHECHO 0,2% SOLUÇÃO 500ML		FRASCO	30	
349	FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO , FRASCO COM 10 ML		FRASCO	15	
350	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PA), POTE DE 10 GRS CADA		POTE	20	
351	CREME DENTAL, TUBO COM 90G CADA		TUBO	3000	
352	REGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA		UND	5	
353	CAIXA DE ENDODONTIA DE 72 FUROS		UND	2	
354	CURETAS DE DENTINA METÁLICA TAMANHO MÉDIO		UND	50	
355	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA FLUOR INFANTIL, CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	400	
356	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA FLUOR ADULTO, CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	400	
357	CALCADOR DE PAIVA		UND	10	
358	MICROBRUSH, MICROAPLICADORES DESCARTÁVEIS 2.0MM, CAIXA COM 100 UND.		TUBO	100	
359	CABO DE BISTURI METÁLICO Nº 4		UND	30	
360	ESPACIADOR DIGITAL DE 25 MM		CX	3	
361	ÓXIDO DE ZINCO PÓ, POTE DE 50G		POTE	100	
362	PASTA PROFILÁTICA, PARA USO ODONTOLÓGICO, NEUTRA COM FLUÓR, SEM ÓLEO, TUBO DE 50 GRS CADA		TUBO	100	
363	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DE METAL		UND	70	
364	PORTA AGULHA MAYO HEGAR EM METAL 14 CM		UND	30	
365	PORTA AMALGAMA ADULTO PLÁSTICO		UND	30	
366	PORTA MATRIZ METÁLICO		UND	30	
367	POTE DAPPEN DE VIDRO		UND	20	
368	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO,MACIO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		PCT	3000	
369	REVELADOR ODONTOLÓGICO , FRASCO COM 475ML		FRASCO	30	
370	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COM PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40nm A 3,0 MICRONS CONTEUDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5% A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGANICA MATRIZ		UND	20	

	ORGÂNICA DE BISGMA TEGDMA NA COR A-1, TUBO C/ 4GRS CADA				
371	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COM PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40nm A 3,0 MICRONS CONTEUDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5% A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGANICA MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA TEGDMA NA COR A-2, TUBO C/ 4GRS CADA		UND	45	
372	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COM PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40nm A 3,0 MICRONS CONTEUDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5% A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGANICA MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA TEGDMA NA COR A-3, TUBO C/ 4GRS CADA		UND	45	
373	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COM PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40nm A 3,0 MICRONS CONTEUDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5% A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGANICA MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA TEGDMA NA COR A-3,5, TUBO C/ 4GRS CADA		UND	30	
374	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COM PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40nm A 3,0 MICRONS CONTEUDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5% A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGANICA MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA TEGDMA NA COR B-1, TUBO C/ 4GRS CADA		UND	20	
375	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COM PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40nm A 3,0 MICRONS CONTEUDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5% A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGANICA MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA TEGDMA NA COR C-1, TUBO C/ 4GRS CADA		UND	20	
376	SACA BROCA PLÁSTICO		UND	20	
377	SERINGA METÁLICA PARA ANESTÉSICO INJETÁVEL ODONTOLÓGICO		UND	40	
378	SINDESMOTOMO METÁLICO		UND	30	
379	SUGADOR ODONTOLÓGICO – PACOTE COM 40 UNIDADES DESCARTÁVEIS AROMA TUTI-FRUTI.		PCT	1500	
380	SPRAY P/ LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, INDICADO P/ LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE OXIDAÇÃO EM ROLAMENTOS, UNIDADE APRESENTADA EM 200ML		TUBO	40	
381	TAÇA DE BORRACHA P/ POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA		UND	100	
382	TESOURA CURVA METÁLICA PEQUENA		UND	30	
383	TESOURA RETA METÁLICA PEQUENA		UND	30	
384	TIRA DE LIXA METÁLICA PARA AMALGAMA PACOTE COM 12 UNIDADES		CX	50	
385	TIRA DE POLIESTER PARA RESTAURAÇÃO EM RESINA CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	50	
386	TIRA DE POLIESTER PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA TAMANHO 04MM, CAIXA COM 150 UNIDADES		CX	80	
387	TRICRESOL DE FORMALINA 10ML		UND	20	
388	LIMA HEDESTROEN DE 1ª SÉRIE DE 25MM		CX	5	
389	LIMA HEDESTROEN DE 2ª SÉRIE DE 25MM		CX	5	
390	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO		UND	10	
391	FITA PARA EMBALAGENS EM AUTOCLAVES		UND	100	
392	BANDEJA METÁLICA TAMANHO MÉDIO		UND	100	
393	SONDA EXPLORADORA METÁLICA Nº05		UND	50	
394	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO METÁLICA Nº		UND	30	

	72				
395	CALCADOR METÁLICO PARA AMÁLGAMA		UND	30	
396	CIMENTO ENDODÔNTICO KIT PÓ E LIQUIDO PARA ENDODONTIA		KIT	10	
397	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO SORTIDO		CX	20	
398	CONE DE PAPEL DE 1ª SÉRIE PARA ENDODONTIA		CX	20	
399	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL DE 1ª SÉRIE ENDODONTIA		CX	20	
400	EUCALIPTOL LÍQUIDO PARA ENDODONTIA		UND	10	
401	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL DE 2ª SÉRIE ENDODONTIA		CX	20	
402	CONE DE PAPEL DE 2ª SÉRIE PARA ENDODONTIA		CX	20	
403	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE DE 25MM		CX	5	
404	LIMA K FILE 2ª SÉRIE DE 25 MM		CX	5	
405	LIMA K FILE 1ª SÉRIE DE 31MM		CX	5	
406	CONTRA ÂNGULO E MICROMOTOR		UND	8	
407	LIMA K FILE 2ª SÉRIE DE 31 MM		CX	5	
408	Abaixador de língua ,pacote com 100 unidades		PCT	150	
409	Agulha descartável nº 13 X 4,5, caixa com 100 unidades		CX	70	
410	Agulha descartável nº 25 X 7 – caixa com 100 unidades		CX	300	
411	Agulha descartável nº 25 X 8 - caixa com 100 unidades		CX	150	
412	Agulha descartável nº 40 X 12 -caixa com 100 unidades		CX	50	
413	Algodão Hidrófilo 500 g (rolo)		UND	600	
414	Almotolia bico reto 250 mL		UND	150	
415	Almotolia bico reto 500 mL		UND	150	
416	Atadura Crepe 13 Fios 15cm x 4,5m - Pacote com 12 unidades		PCT	1200	
417	Atadura gessada 10 cm x 3 m caixa com 20 pacotes		CX	50	
418	Atadura gessada 15 cm x 3 m com 20 - caixa com 20 pacotes		CX	50	
419	Atadura gessada 12 com x 3 m com 20 - caixa com 20 pacotes		CX	50	
420	Campo Operatório 91x91 mm , 8 dobras, pacote com 50 unidades		PCT	100	
421	Clamp Umbilical estéril- pacote com 100 unidades		PCT	36	
422	Cateter Nasal tipo óculos cx com 100 unid		CX	25	
423	Coletor Perfuro cortante 13 L		UND	100	
424	Coletor Perfuro cortante 20 L		UND	100	
425	Coletor de Urina fixado na perna		UND	100	
426	Coletor de Urina sistema aberto		UND	100	
427	Coletor de Urina sistema fechado		UND	250	
428	Compressa cirúrgica não estéril 45 cm x 45 cm - Pacote com 50 unidades		PCT	250	
429	Compressa de Gaze não estéril 7,5 cm x 7,5 cm - Pacote com 50 unidades		PCT	450	
430	Eletrodo infantil tipo clip- pacote com 50 unidades		PCT	30	
431	Eletrodo adulto tipo clip- pacote com 50 unidades		PCT	60	
432	Equipo macrogotas c/injetor lateral duas entradas		UND	18000	
433	Equipo microgotas com injetor lateral e fotossensível		UND	1500	
434	Escova cirúrgica p/assepsia mãos		UND	500	
435	Escova Ginecológica para coleta citológica individualizada-pacote com 100 unidades		PCT	150	
436	Esparadrapo Comum medindo 10 cm X 4,5 m		UND	1000	
437	Esparadrapo anti-alérgico 10 cm X 4,5 m		UND	120	
438	Espátula de Ayres		UND	25000	
439	Espéculo Descartáveis estéril tamanho P		UND	2000	
440	Espéculo Descartáveis estéril tamanho M		UND	3000	
441	Espéculo Descartáveis tamanho G		UND	1000	
442	Filme RAIO X 24x30 cm caixas com 100 películas		CX	25	
443	Filme RAIO X 30x40 cm caixas com 100 películas		CX	25	

444	Filme RAI0 X 18x24 cm caixas com 100 películas		CX	25		
445	Filme RAI0 X 35x35 cm caixas com 100 películas		CX	25		
446	Fio de Sutura CATGUT cromado N. 0-0 , com agulha de 40 - Caixa com 24 unidades		CX	36		
447	Fio de Sutura CATGUT cromado N. 1-0 , com agulha de 40 - Caixa com 24 unidades		CX	36		
448	Fio de Sutura CATGUT cromado N. 2-0 , com agulha de 40 - Caixa com 24 unidades		CX	36		
449	Fio de Sutura CATGUT cromado N. 3-0 , com agulha de 40 - Caixa com 24 unidades		CX	36		
450	Fio de Sutura CATGUT cromado N. 4-0 , com agulha de 40 - Caixa com 24 unidades		CX	36		
451	Fio de Sutura CATGUT simples N. 0-0 , com agulha - CAIXA com 24 unidades		CX	36		
452	Fio de Sutura CATGUT cromado N. 1-0 , com agulha - CAIXA com 24 unidades		CX	36		
453	Fio de Sutura CATGUT simples N. 1-0 , com agulha - Pacote com 24 unidades		CX	36		
454	Fio de Sutura CATGUT, cromado N. 2-0 com agulha - Pacote com 24 unidades		CX	36		
455	Fio de Sutura CATGUT simples N. 2-0 sem agulha - Pacote com 24 unidades		CX	36		
456	Fio Nylon nº 2-0 c/AG CAIXA com 24 unidades com agulha de 40 -		CX	70		
457	Fio Nylon nº 3-0 CAIXA com agulha com 24 unidades		CX	70		
458	Fio Nylon nº 4-0 CAIXA com agulha com 24 unidades		CX	40		
459	Fio Nylon nº 1-0 CAIXA com agulha com 24 unidades		CX	36		
460	Fio Nylon nº 0-0 CAIXA com agulha com 24 unidades		CX	40		
461	Fita Adesiva Hospitalar 19 cm x 30 m		UND	250		
462	Fita Adesiva p/ Autoclave 19 cm x 50 m		UND	300		
463	Fixador para lâmina de citologia oncótica 100ml aerosol		UND	150		
464	Fralda descartável adulto tamanho G – Pacote com 8 unidades		PCT	150		
465	Fralda descartável adulto tamanho XG – Pacote com 7 unidades		PCT	100		
466	Fralda descartável adulto tamanho M – pacote com 8 unidades		PCT	100		
467	Fralda descartável infantil tamanho P – pacote com 80 unidades		PCT	150		
468	Fralda descartável infantil tamanho M – pacote com 70 unidades		PCT	150		
469	Fralda descartável infantil tamanho G – pacote com 60 unidades		PCT	150		
470	Gaze hidrófila 91cm x 91cm 13 fios		PCT	800		
471	Gel para ultrassonografia galão com 5kg		GALÃO	50		
472	Cateter intravenoso Nº 16 Caixa com 50 unidades		CX	30		
473	Cateter intravenoso Nº 18 Caixa com 50 unidades		CX	40		
474	Cateter intravenoso Nº 20 Caixa com 50 unidades		CX	80		
475	Cateter intravenoso Nº 22 Caixa com 50 unidades		CX	120		
476	Cateter intravenoso Nº24 Caixa com 50 unidades		CX	120		
477	Glutaraldeido 1000 ml		UND	50		
478	Jaleco descartável		UND	100		
479	Toca Descartável com elástico pacote com 100 unidades		PCT	80		
480	Kit Máscara p/ nebulização adulto		KIT	150		
481	Kit Máscara p/ nebulização infantil		KIT	100		
482	Lâmina p/bisturi nº 24 - Caixa com 100 unidades		CX	130		
483	Lâmina para microscopia com extremidade fosca - Caixa com 50 unidades		CX	250		
484	Luva cirúrgica estéril Nº 7,5 – caixa com 50 pares		CX	60		
485	Luva cirúrgica estéril 8,0 - caixa com 50 pares		CX	50		
486	Luva de procedimento tamanho (P) - Caixa com 100 unidades		CX	1300		

487	Luva de procedimento tamanho (M) - Caixa com 100 unidades		CX	1300		
488	Luva de procedimento tamanho (G) - Caixa com 100 unidades		CX	250		
489	Máscara Retangular tripla com elástico CX C/ 50 UNID		CX	800		
490	PVP-I 10% Degermante c/1000ml		UND	250		
491	PVP-I 10% Tópico c/1000ml		UND	150		
492	Scalpe Nº 21- Caixa com 100 unidades		CX	120		
493	Scalpe Nº 23 - Caixa com 100 unidades		CX	150		
494	Scalpe Nº 25 - Caixa com 100 unidades		CX	160		
495	Scalpe Nº 27 - Caixa com 100 unidades		CX	50		
496	Seringa descartável 10ml com agulha 25 x 7 caixa com 100 unidades		CX	250		
497	Seringa descartável 1ml com agulha 13 x 4,5 – caixa com 100 unidades		CX	250		
498	Seringa descartável 20ml com agulha 25 x 7-Caixa com 100 unidades		CX	250		
499	Seringa descartável 3ml com agulha 25 x 7 -Caixa com 100 unidades		CX	250		
500	Seringa descartável 5ml c/agulha 25 x 7 - caixa com 100 unidades		CX	250		
501	Sonda Nasogástrica longa nº 22		UND	240		
502	Sonda Nasogástrica longa nº10		UND	240		
503	Sonda Nasogástrica longa nº14		UND	240		
504	Sonda Nasogástrica longa nº18		UND	240		
505	Sonda Nasogástrica longa nº16		UND	240		
506	Sonda de Foley duas vias nº 16		UND	360		
507	Sonda de Foley duas vias nº 18		UND	240		
508	Sonda de Foley duas vias nº10		UND	240		
509	Sonda de Foley duas vias nº12		UND	240		
510	Sonda de Foley duas vias nº14		UND	240		
511	Sonda de Foley duas vias nº22		UND	240		
512	Sonda de Foley duas vias nº 20		UND	240		
513	Sonda de aspiração traqueal nº 06		UND	120		
514	Sonda de aspiração traqueal nº 08		UND	120		
515	Sonda Nasogástrica curta nº 04		UND	100		
516	Sonda Nasogástrica curta nº 06		UND	100		
517	Sonda Nasogástrica curta nº 08		UND	100		
518	Sonda Nasogástrica curta nº 10		UND	100		
519	Sonda Nasogástrica curta nº 12		UND	100		
520	Sonda Nasogástrica curta nº 14		UND	100		
521	Sonda Nasogástrica curta nº 16		UND	100		
522	Sonda Nasogástrica curta nº 18		UND	100		
523	Sonda Nasogástrica curta nº 20		UND	100		
524	Sonda Nasogástrica longa nº 18		UND	100		
525	Sonda Nasogástrica longa nº 20		UND	200		
526	Sonda Uretral nº 04		UND	240		
527	Sonda Uretral nº 08		UND	480		
528	Sonda Uretral nº 06		UND	360		
529	Sonda Uretral nº 10		UND	200		
530	Sonda Uretral nº 12		UND	400		
531	Sonda Uretral nº 14		UND	150		
532	Sonda Uretral nº 16		UND	600		
533	Sonda Uretral nº 18		UND	500		
534	Sonda Uretral nº 20		UND	400		
535	Sonda Uretral nº 24		UND	240		
536	Termômetro clínico		UND	250		
537	Tubo endotraqueal nº 4,5		UND	50		
538	Tubo endotraqueal nº 6		UND	60		
539	Tubo endotraqueal nº 6.5		UND	75		
540	Tubo endotraqueal 7,0		UND	100		
541	Tubo endotraqueal 7,5		UND	100		
542	Tubo endotraqueal nº 8		UND	75		
543	Tubo endotraqueal nº 8.5		UND	75		
544	Tubo endotraqueal nº 9		UND	75		
545	Torneira 3 vias com Luer Lock		UND	300		

546	Cateter nasal para RN		UND	20		
547	Colar Cervical Tamanho G		UND	100		
548	Colar Cervical Tamanho M		UND	100		
549	Colar Cervical Tamanho P		UND	100		
550	Colar Cervical Tamanho PP		UND	80		
551	Dreno Torácico		UND	120		
552	Fixador de filmes radiógrafos galão 5 L		GALÃO	25		
553	Lugol 2% com 1000 mL		UND	24		
554	Formol 37% com 1000 mL		UND	12		
555	Papel para eletrocardiograma SCH 2157014 99MMX36M MODELO SHILLER		UND	40		
556	Máscara com reservatório, venture e nebulização adulto		UND	60		
557	Máscara com reservatório, venture e nebulização infantil		UND	60		
558	Sonda de aspiração traqueal nº 10		UND	360		
559	Sonda de aspiração traqueal nº 12		UND	360		
560	Sonda de aspiração traqueal nº 14		UND	360		
561	Sonda de aspiração traqueal nº 16		UND	360		
562	Pranchas de Polietileno Completa - adulto		UND	2		
563	Dispositivo Intra Uterino		UND	30		
564	Tubo de silicone 178 2x3 m		UND	50		
565	Tubo Elástico de Latex (garrote) com 25m		UND	6		
566	Revelador de RX para 18 L		UND	25		
567	Tesoura metálica curva pequena		UND	15		
568	Tesoura metálica reta pequena		UND	10		
569	Canula de Guedel Nº 3 não esteril		UND	5		
570	Canula de Guedel Nº 4 não esteril		UND	5		
571	Canula de Guedel Nº 5 não esteril		UND	5		
572	Manta térmica		UND	12		
573	Prancha de Polietileno completa - infantil		UND	2		
574	Umidificador com frasco 250mL		UND	50		
575	Talas com aramadas em EVA		KIT	5		
576	Filmes para impressão de ultrassonografia 110mm x 20 mm com 10 unidades		CX	30		
577	Dispositivo de incontinência urinária Nº 04		UND	60		
578	BOLSA PARA COLOSTOMIA C/ ADESIVO 64MM		UND	50		
579	Fita de controle Glicêmico caixa com 50 fitas		CX	1200		
580	Glicosímetro compatível com Fita de Controle Glicêmico		UND	50		
581	Ácido Acético 5% com 1000 mL		UND	30		
582	COLCHÃO CASCA DE OVO D-28 88x 188 x5CM.		UND	12		
583	Colchão de água		UND	12		
584	Vaselina líquida 500 mL		UND	25		
585	Vaselina sólida 500 mg		UND	15		
586	Dreno penrose 20mm Nº 1		UND	10		
587	Dreno penrose 40mm Nº 2		UND	10		
588	Dreno penrose 60 mm Nº 3		UND	10		
589	FIXADOR CITÓLOGICO KOLPOFIXO		UND	150		
590	AGULHA P/ ANESTESIA ESPINHAL RAQUI TIPO QUINCKE 25G x 3 ½ COM 25 UNID		CX	20		
591	ESFIGMOMANÔMETRO adulto		UND	40		
592	ESFIGMOMANÔMETRO pediatrico		UND	20		
593	TINTURA DE IODO 20% - 1000 ML		UND	12		
594	OTOSCÓPIO		UND	20		
595	ESTETOSCÓPIO ADULTO		UND	40		
596	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO		UND	20		
597	NEBULIZADOR PORTÁTIL – NEBULAR PLUS		UND	20		
598	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRADICIONAL		UND	20		
599	DETECTOR FETAL PORTÁTIL		UND	15		
600	AGUA DESTILADA 5 LITROS		GALÃO	200		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00007/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00007/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00007/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00007/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00007/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00007/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00007/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00007/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00007/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Tabira antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2016

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2016

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Tabira - Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 10.349.041/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Sebastião Dias Filho, Brasileiro, Casado, Poeta, residente e domiciliado na Praça Gonçalo Gomes, 72 - 1º Andar - Centro - Tabira - PE, CPF nº 153.553.654-34, Carteira de Identidade nº 1589940 SSPPE,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00007/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº. 356/2006, de 26 de Abril de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL, MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, MATERIAL E INSUMOS HOSPITALAR, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS DESTINADOS À PESSOAS CARENTES, MATERIAL E INSUMOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAL PENSO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E LEITES ESPECIAIS..

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00007/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

10 301 0705 2044 - PSF - PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR

000318 339030 - Material de Consumo

10 301 0707 2045 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PAB

000324 339030 - Material de Consumo

10 302 0803 2049 - MANUTENÇÃO DO CAPS - RECUSOS SUS

339000 - Aplicações Diretas

000349 339030 - Material de Consumo

10 303 0701 2089 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

000364 - 339030 - Material de Consumo
10 301 0701 2109 - MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
000368 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10 301 0702 2111 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - REC. SERVIÇOS HOSPITALARES
000379 339030 - 339030 - Material de Consumo
10 302 0702 2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - TETO MUL. MÉDIA E ALTA COMPLEX
000390 339030 - Material de Consumo
000392 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10 301 0707 2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA
000403 339030 - Material de Consumo
10 302 0005 2143 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REDE DE SAÚDE MENTAL - CAPS
000432 339030 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 10 (dez) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tabira - Pe.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tabira - PE, ... de de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

ALLAN GUEDES DE MELO E DIAS
Secretario Municipal de Saude
CPF N° 034.141.744-05

PELO CONTRATADO

.....